



Código de Ética e Conduta dos Parceiros Comerciais



ÍNDICE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS	2
Ética e integridade	2
Defesa dos direitos humanos, sociais e trabalhistas	3
Saúde e segurança	4
Proteção do meio ambiente	4
Qualidade	5
ALCANCE E CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	5
ACEITAÇÃO	5

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS

Desde sua fundação em 1958, o Grupo Elecnor e seus funcionários têm mantido seu compromisso de realizar suas atividades de acordo com os mais altos padrões éticos e em conformidade com a legislação vigente nos territórios e países onde atua, compromisso inerente à sua cultura e filosofia empresarial e aos sólidos valores que fundamentam sua forma de fazer negócios e de se relacionar com o meio ambiente.

Os Parceiros Comerciais do Grupo Elecnor são um elemento-chave para cumprir este compromisso, pois são uma extensão do Grupo e uma parte fundamental de sua cadeia de atividades.

Para os fins deste Código, entende-se por Parceiros Comerciais as pessoas físicas ou jurídicas que, em virtude de um acordo comercial, contribuem de forma decisiva para a prestação de serviços ou para a execução dos projetos do Grupo. Neste sentido, o Grupo Elecnor deseja e tem a obrigação de estender a todos seus Parceiros Comerciais sua filosofia empresarial e seu compromisso com a ética e a integridade nos negócios, defesa dos direitos humanos, sociais e trabalhistas, saúde e segurança dos trabalhadores e prevenção de riscos ocupacionais, proteção ambiental e qualidade.

Este “Código de Ética e Conduta dos Parceiros Comerciais do Grupo Elecnor”, desenvolvido com base no Código de Ética e Conduta do Grupo Elecnor (disponível em seu site corporativo (www.grupoelecnor.com), é, portanto, uma ferramenta fundamental do Grupo Elecnor para incentivar seus Parceiros Comerciais a realizarem suas atividades de acordo com as melhores práticas comerciais e padrões éticos, e considerando os princípios estabelecidos nas políticas e normas corporativas que compõem o Sistema de Governança Corporativa do Grupo Elecnor.

Ética e integridade

O Grupo Elecnor considera a ética e a integridade princípios fundamentais inquestionáveis e a base para estabelecer relações comerciais sustentáveis, e assume o compromisso de desenvolver suas atividades comerciais mantendo um comportamento ético exemplar e em conformidade com as leis vigentes em todos os territórios e países nos quais o Grupo Elecnor atua, sem exceção.

O Grupo Elecnor espera, portanto, que seus Parceiros Comerciais:

- Respeitem integralmente as leis e regulamentos dos países e jurisdições onde desenvolvem suas atividades.
- Realizem suas atividades de acordo com altos padrões éticos, evitando práticas ou condutas antiéticas, mesmo se elas estiverem protegidas pelas leis aplicáveis.
- Em nenhuma circunstância deverão se envolver em práticas que possam ser interpretadas como uma forma de corrupção ou suborno e, em particular (mas não exclusivamente):
 - Não devem oferecer, prometer nem efetuar, direta ou indiretamente, nenhum pagamento em dinheiro, bens e serviços ou qualquer outro tipo de benefício a qualquer pessoa, física ou jurídica, a serviço de qualquer autoridade, entidade, pública ou privada, partido político ou candidato a cargo público, a fim de obter ou manter, ilegalmente, negócios ou outras vantagens.
 - Não devem oferecer, prometer nem efetuar, direta ou indiretamente, nenhum pagamento em dinheiro, bens e serviços ou qualquer outro tipo de benefício a qualquer pessoa, física ou jurídica, para que essa pessoa utilize sua influência, real ou aparente, para obter de qualquer autoridade ou entidade, pública ou privada, qualquer negócio ou outra vantagem.

- Não devem oferecer, prometer nem efetuar, direta ou indiretamente, nenhum pagamento em dinheiro, bens e serviços ou qualquer outro tipo de benefício a qualquer pessoa, física ou jurídica, quando souber ou houver suspeita de que todo ou parte do dinheiro ou dos bens e serviços será oferecido ou dado, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade, entidade, pública ou privada, partido político ou candidato a cargo público, para qualquer dos fins citados nos dois parágrafos acima.
- Não devem oferecer, prometer nem efetuar, pagamentos de facilitação ou agilização de trâmites, que consistam na entrega de dinheiro ou outra coisa de valor ou qualquer outro benefício em troca de garantir ou agilizar o andamento de um processo ou ação perante qualquer órgão judicial, da administração pública ou órgão oficial.
- Respeitem a livre concorrência e evitem comportamentos que possam limitá-la, e especialmente:
 - Não devem negociar ou chegar a acordos ou participar em práticas acordadas ou conscientemente paralelas entre concorrentes que possam restringir a concorrência (por exemplo, fixar preços ou outras condições comerciais, repartir mercados ou clientes, limitar ou controlar a produção, etc.).
 - Não devem manipular licitações públicas ou privadas, seja através de Uniões Temporárias de Empresas (UTE), consórcios ou joint ventures, terceirizações injustificadas, ofertas de cobertura, acompanhamento, cortesia, etc. ou de qualquer outro meio.
 - Não devem realizar ações que possam envolver o uso abusivo de uma posição de poder.
 - Não devem realizar atos de concorrência desleal.
- Garantam a confidencialidade de todas as informações, tanto técnicas quanto econômicas, obtidas durante sua relação comercial com o Grupo Elecnor.

Defesa dos direitos humanos, sociais e trabalhistas

O Grupo Elecnor está totalmente comprometido com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, dedicando especial atenção à igualdade de oportunidades, independentemente das características das pessoas, erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado e respeito aos direitos das minorias étnicas ou indígenas. Além disso, o Grupo Elecnor respeita integralmente os direitos trabalhistas vigentes nos países onde atua e defende e promove a liberdade de associação e a negociação coletiva.

Sendo assim, o Grupo Elecnor espera que seus Parceiros Comerciais:

- Apoiem e respeitem a proteção dos direitos humanos fundamentais reconhecidos internacionalmente.
- Disponham de sistemas eficazes para a identificação, avaliação, priorização, prevenção, controle, gestão e, caso necessário, reparação dos principais impactos negativos para os direitos humanos decorrentes de suas atividades.
- Garantam a não discriminação por motivos raça, nacionalidade, origem ou condição social, idade, orientação ou identidade sexual ou de gênero, ideologia, religião, deficiência ou qualquer outra circunstância passível de discriminação, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.
- Promovam e garantam um ambiente de trabalho em que a dignidade e a segurança das pessoas sejam respeitadas, evitando qualquer ameaça ou manifestação contrária a elas e, especialmente, os diferentes tipos de assédio (no trabalho, sexual, físico, moral e psicológico).

- Eliminem todas as formas de trabalho forçado e qualquer demonstração de abuso de autoridade, assim como, o uso de trabalho infantil.
- Respeitem os direitos das comunidades locais, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis, como minorias étnicas e populações indígenas, promovendo iniciativas e o diálogo constante.
- Mantenham práticas e condições de trabalho de seus funcionários que respeitem as normas nacionais e internacionais.
- Reconheçam a liberdade de filiação e associação e o direito à negociação coletiva de seus funcionários.
- Garantam o direito à intimidade de todas as pessoas com quem interajam e a privacidade de todos os dados pessoais em seu poder.

Saúde e segurança

A saúde e a segurança dos trabalhadores são fatores primordiais para o Grupo Elecnor. O Grupo Elecnor promove a implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho e adota as devidas medidas preventivas para garantir a saúde e segurança de seus trabalhadores e terceirizados, não se limitando apenas ao cumprimento da legislação vigente, especialmente nos países ou jurisdições com menor desenvolvimento nesta área, mas também criando um ambiente de trabalho que respeita a saúde e a dignidade dos trabalhadores. Um dos principais objetivos estratégicos do Grupo para a prevenção de riscos ocupacionais é atingir a meta de “Zero Acidentes”.

Sendo assim, o Grupo Elecnor espera que seus Parceiros Comerciais:

- Incorporem a saúde e a segurança a todas suas atividades e tarefas.
- Disponibilizem para seus funcionários os meios materiais que contribuam para sua segurança.
- Formem e conscientizem seus funcionários para que eles conheçam e apliquem estas medidas e técnicas de prevenção.
- Disponham de medidas preventivas planejadas e implementadas para evitar riscos no trabalho e para responder a situações de emergência em caso de acidente durante a execução das atividades de trabalho.
- Comuniquem imediatamente qualquer acidente, lesão, doença ou condição insegura que ocorra ou seja detectada no âmbito de sua relação comercial com o Grupo Elecnor.

Proteção do meio ambiente

O Grupo Elecnor se compromete a disponibilizar os meios adequados e envidar os melhores esforços para evitar que as ações do Grupo prejudiquem o meio ambiente e para cumprir a legislação aplicável nas diferentes jurisdições em que atua. Particularmente, o Grupo Elecnor quer contribuir de forma ativa e decisiva para a construção de um futuro sustentável e de baixo carbono através da geração de eletricidade proveniente de fontes de energia renováveis, implementação de medidas de eficiência energética, redução das emissões de gases de efeito estufa (pegada de carbono) e gestão ambiental adequada.

Sendo assim, o Grupo Elecnor espera que seus Parceiros Comerciais:

- Realizem suas atividades com o máximo de responsabilidade e respeito ao meio ambiente e em total conformidade com as leis ou outras disposições gerais de proteção ambiental nos países onde desenvolve suas atividades.

- Mantenham uma abordagem de prevenção e incentivem iniciativas que promovam maior responsabilidade ambiental, buscando maior eficiência em suas atividades, instalações, equipamentos e meios de trabalho.
- Disponham de sistemas eficazes para a identificação, avaliação, priorização, prevenção, controle, gestão e, caso necessário, reparação dos principais impactos ambientais causados por suas atividades no que se refere ao consumo de recursos naturais, gestão de emissões, resíduos, substâncias perigosas e efluentes.
- Em caso de dano ambiental, utilizem todos os meios necessários para restabelecer a situação que existia antes do evento que causou o impacto.
- Colaborem com o Grupo Elecnor no cumprimento de seus objetivos de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (pegada de carbono), implementando medidas para este fim.

Qualidade

O Grupo Elecnor busca a satisfação total do cliente, antecipando-se às suas necessidades e superando suas expectativas, e espera de seus Parceiros Comerciais este mesmo compromisso com a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e com os prazos de entrega e execução estabelecidos.

ALCANCE E CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Os princípios deste Código se aplicam a todos os Parceiros Comerciais do Grupo Elecnor.

O Grupo Elecnor se reserva o direito de comprovar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta por parte de seus Parceiros Comerciais, seja solicitando uma determinada documentação comprobatória ou através de auditorias, realizadas diretamente e com meios próprios ou através de terceiros independentes contratados com esta finalidade.

O Grupo Elecnor poderá exigir de seus Parceiros Comerciais a implementação de ações corretivas para quaisquer práticas ou condutas que violem as disposições deste Código, reservando-se o direito de, em caso de não cumprimento ou quando as circunstâncias assim o aconselharem por sua natureza ou gravidade, suspender ou rescindir a relação contratual com seus Parceiros Comerciais.

Da mesma forma, os Parceiros comerciais comunicarão qualquer prática irregular relacionada com o incumprimento ou a violação das condutas descritas neste documento e de que sejam testemunhas no âmbito da sua relação comercial com o Grupo Elecnor através do canal ético do Grupo Elecnor, através do qual também poderão entrar em contato para resolver qualquer dúvida relativa à interpretação destes princípios. Essas comunicações serão enviadas através da plataforma digital acessível a partir da seção “Canal Ético” do site do Grupo Elecnor ou diretamente através do seguinte [link](#) ou para a caixa postal nº 72 48008 Bilbao, Vizcaya - Espanha, à atenção de: “Canal Ético”.

ACEITAÇÃO

A confirmação e aceitação do presente Código de Ética e Conduta dos Parceiros Comerciais do Grupo Elecnor implica que, no âmbito de sua relação com o Grupo Elecnor:

- Está ciente do conteúdo deste Código de Ética e Conduta dos Parceiros Comerciais do Grupo Elecnor e se compromete a cumpri-lo, tanto em nome de sua própria empresa, abaixo assinada, quanto de seus administradores e funcionários, no âmbito de sua relação com o Grupo Elecnor.

- Se compromete a promover e exigir que seus principais fornecedores, terceirizados e colaboradores contratados no contexto de sua relação com o Grupo Elecnor (ou seja, os Parceiros Comerciais indiretos do Grupo Elecnor) respeitem e adotem um comportamento conforme com os princípios, valores e compromissos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta dos Parceiros Comerciais do Grupo Elecnor.

Esta declaração de confirmação e aceitação deve ser assinada pelo representante legal do Parceiro Comercial ou por uma pessoa com conhecimento, capacidade e autoridade suficientes para aceitar em nome do Parceiro Comercial os compromissos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta dos Parceiros de Negócios do Grupo Elecnor.

Nos casos em que os Parceiros de Negócios estejam sujeitos, por seus próprios regulamentos internos, a princípios de atuação de natureza semelhante aos previstos neste Código, o Grupo Elecnor, após a devida verificação de sua consonância com os princípios deste Código, poderá isentar o referido Parceiro Comercial da aceitação expressa deste Código, podendo solicitar, neste sentido, informações sobre o cumprimento e acompanhamento dos referidos princípios de atuação.

Última revisão (Conselho de Administração): dezembro 2025